

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 56/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.552.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil reais), nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

1.543.000,00

FONTE 0214 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

9.000,00

TOTAL DA UG 1.552.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações de verbas orçamentárias nas dotações constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.543.000,00

FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9.000,00

TOTAL DA UG 1.552.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de janeiro de 2012

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1251866

Decreto nº 57/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.500,00

TOTAL DA UG 30.500,00

UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE

UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2279 - APOIO ADM. SEC. MEIO AMBIENTE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

125.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50.000,00

TOTAL DA UG 175.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

23.000,00

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

7.500,00

TOTAL DA UG 30.500,00

UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE

UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.541.0021.2044 - EDUCACAO AMBIENTAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

125.000,00

1.18.541.0022.1045 - UNIDADES DE CONSERVACAO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

TOTAL DA UG 175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de janeiro de 2012

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1251867

Portaria Nº 048/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 285/09, que nomeou **Dezino Nogueira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Atendimento Funerário**, **Símbolo DAS-07**, vigência a contar de 28/12/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita-

Portaria Nº 049/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03, **APOSENTAR** a Professora I- 20 horas- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5923, **Marineide Carlos de Souza Miranda**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita-

Id: 1251541

Portaria Nº 1117/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, **APOSENTAR**, a Professora I - 20 h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1964, **Kátia Maria da Mata Gonçalves Alexandre**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1121/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, **APOSENTAR**, a Professora II - 25 h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5869, **Maria Pereira de Rezende Rodrigues**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1123/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **APOSENTAR**, a Professora I- 20 horas- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 440, **Vera Lúcia de Matos Pires**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Secretaria Particular .....	1
Secretaria de Comunicação Social .....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	2
Finanças.....	2
Administração.....	2
Controle e Orçamento.....	2
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	2
Agricultura e Pesca.....	2
Trabalho e Renda.....	2
Defesa do Consumidor .....	2
Cultura.....	3
Saúde.....	3
Família e Assistência Social.....	3
Educação.....	3
Justiça e Assistência Judiciária .....	3
<b>Infraestrutura</b> .....	3
Obras e Urbanismo .....	3
Meio Ambiente.....	3
Serviços Públicos .....	3
<b>Segurança e Ordem Pública</b> .....	3
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1134/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, **APOSENTAR**, a Professora I- 16 horas- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6045, **Joseli Oliveira Carreira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 072/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5004/11, publicado em 11/01/12, conceder a **Antônia Ribeiro Gomes**, na condição de viúva do falecido funcionário Amaro Geni Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Coveiro, matrícula nº 3162 Ap, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/08/11, data do óbito, tudo com base nos arts. 111 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais- Lei nº 5247/91 e arts. 61 e parágrafo único 73, 76 e 78, III da Lei nº 6786/99- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional nº 40, § 7º, redação dada pela EC nº 41/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JANEIRO DE 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1251864

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 013/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, resolve republicar a Portaria nº 157/2008 de 18 de junho 2008, publicada no Órgão Oficial de 11 de julho de 2008, que republicou a Portaria nº 034/2008 de 20 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 01 de fevereiro 2008, para fixar a partir de 24 de agosto de 2007 em R\$ 1.245,49(Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais, quarenta e nove centavos), o provento mensal da SRª.MARIA CÉLIA DA SILVA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.5116, aposentada conforme Portaria nº 426/2007 de 30 de julho de 2007, Publicada no órgão Oficial em 24 de agosto de 2007, com base no artigo 6ºda EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007.	R\$ 889,64	Oitocentos e oitenta e nove reais, sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 222,41	Duzentos e vinte e dois reais, quarenta e hum centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 133,44	Cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.245,49</b>	<b>Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais, quarenta e nove centavos.</b>

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Matrícula nº 23199

Id: 1251517

Portaria nº 14/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 25 de abril de 2011, em R\$ 1.677,22(Hum mil seiscentos e setenta e sete reais, vinte e dois centavos), o provento mensal do SR. LUIZ CLÁUDIO SCHIAVO , Lotado na Guarda Civil Municipal função de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria, matrícula nº1744, aposentado conforme Portaria nº892/2011, de 24 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de agosto de 2011, com base no artigo 40,§ 1º da CF e 105,I,§ C/C Art.107,§ 2º da Lei nº 5247/91 da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei n.8.095/2009;Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011.	R\$ 1.156,71	Hum mil cento e cinquenta e seis reais, setenta e hum centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 289,17	Duzentos e oitenta e nove reais, dezessete centavos.
<b>Risco de vida 20%:</b>	R\$ 231,34	Duzentos e trinta e hum reais, trinta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>1.677,22</b>	<b>Hum mil seiscentos e setenta e sete reais vinte e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Matrícula nº 23.199

Id: 1251518

Portaria nº 15/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de agosto de 2011, em R\$ 1.082,22 (hum mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), o provento mensal do **SR. JOSÉ MAURO RODRIGUES NOGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, função Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº3324, aposentado conforme Portaria nº889/2011 de 24 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de agosto de 2011, com base no artigo 6º,I,II,III,IV, da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº 4.926/89.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 216,44	Duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos.

<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 247,36	Duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.082,22</b>	<b>Hum mil e oitenta e dois reais, vinte e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Matrícula nº 23.199

Id: 1251519

Portaria nº 16/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 01 de setembro de 2011, em R\$ 1.669,10 (Hum mil seiscentos e sessenta e nove reais, dez centavos), o provento mensal do Sr. SADI JOSÉ DA COSTA, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº5263, aposentado conforme Portaria nº1022/2011, de 30 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2011, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF, Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei n.8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011.	R\$ 1.283,93	Hum mil duzentos e oitenta e três reais, noventa e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta e por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 385,17	Trezentos e oitenta e cinco reais, dezessete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.669,10</b>	<b>Hum mil seiscentos e sessenta e nove reais, dez centavos.</b>

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Matrícula nº 23.199

Id: 1251520

Portaria nº 08/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 02 de junho de 2011, com efeito, a contar de 20.09.2010, data do Laudo Médico, em R\$ 936,85 (novecentos e trinta e seis reais, oitenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª. RACHEL MONTEIRO AGUIAR BRAGA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 12120, aposentada conforme Portaria nº536/2011, de 30 de maio de 2011, publicada no Órgão Oficial em 02.06.2011, com base no art. 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei 10.887/2004, e art. 7º, inc. VII da CF/88, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

<b>PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA,</b> por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, inc. VII da CF/88.	R\$ 936,85	Novecentos e trinta e seis reais, oitenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 936,85</b>	<b>Novecentos e trinta e seis reais, oitenta e cinco centavos.</b>

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1251521

## Secretaria Municipal de Administração

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.034.000224-8-PR, convite nº 158/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de recuperação em vias de paralelo nos trechos da Rua José Bemvindo da Rosa, à LICITANTE SITY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 129.778,68 (cento e vinte e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de janeiro de 2012.

**Edilson Peixoto Gomes**

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 1251848

 <p><b>CAMPOS</b> MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Geraldo Roberto Siqueira de Souza</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Mauro José da Silva</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Mário Lopes Machado</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<h2>DIÁRIO OFICIAL</h2> <h3>PUBLICAÇÕES</h3> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>E-MAIL:</b> diario.oficial@campos.rj.gov.br <b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<h2>Poder Executivo</h2> <h3>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</h3> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <b>Chefe de Publicação</b> Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Chereene Viana Barros - <b>Diretor de Comunicação Interna</b></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>		

Secretaria Municipal de Cultura

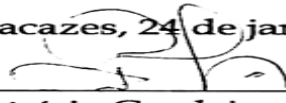
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**  
**Sistema de Suprimentos**  
**Comissão Permanente de Licitações**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, torna público, conforme o Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 016/11, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para locação de **SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE**, para atender aos eventos culturais, artísticos e esportivos no município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços com validade de 06 (seis) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
450	un	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo discriminado: - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 08 caixas Line Array com seus respectivos amplificadores, 3.500 watts cada; 08 caixas subgrave 2x18 polegadas, com seus respectivos amplificadores, 2.400 watts cada; 10 caixas de retorno 1 x 12,1 x 2 (polegadas) drive mínimo; 02 Sides Fell 08 amplificadores de potencia de 1.500 watts por canal em 2 ohms; 01 Mesa de 40 canais digitais; 08 auxiliares; 08 subgrupos; 08 canais de Compressor; 02 efeitos digitais; 01 bateria tipo Pearl Export ou similar; 01 amplificador de guitarra tipo jazz chorus ou similar; 01 amplificador de contra-baixo com suas respectivas caixas; 20 pedestais de microfone tipo girafa articulado; 02 microfones sem fio UHF de mão; microfones diversos segundo rider tecnico das bandas; Fiação completa para todo sistema.	R\$ 1.525,00	ABERTURA COM. DE APARELHOS MUS. PROM. E EVENTOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2012.

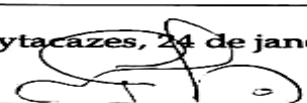
  
Patrícia Cordeiro Alves  
=Presidente da FCJOL=

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**  
**Sistema de Suprimentos**  
**Comissão Permanente de Licitações**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme o Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 023/11, para futura e eventual contratação de locação de equipamento para iluminação cênica de pequeno porte para atender ao calendário de eventos culturais, artísticos, comemorativos e esportivos no município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços com validade de 06 (seis) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
392	un	- Sistema de iluminação de pequeno Porte. 24 refletores PAR 64#1 12 refletores PAR 64#5 12 refletores locolight 02 refletores mini brut 01 máquina de fumaça 04 move head 250 spot 02 vapor metálico de 400 W. 01 mesa de comando 24-48 canais DMX 01 mesa de comando move head 24 Canais de Dimmer 4000W por canal DMX 04 sapatas completas 04 slive 04 conerbock 04 Q_ 30 de 3M 16 Q - 30 de 2M 04 talhas 1T	R\$ 1.327,00	ABERTURA COM. DE APARELHOS MUS. PROM. E EVENTOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2012.

  
Patrícia Cordeiro Alves  
=Presidente da FCJOL=

Id: 1251854

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2011.021.000331-8-PR, convite nº 017/11, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de Reforma do CRAS - Matadouro - Campos dos Goytacazes, à licitante UTC CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 107.982,93 (cento e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

PUBLIQUE-SE.  
Em 11 de janeiro de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire  
= Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social =

Id: 1251860

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 006/11, processo nº 2011.002.000180-8-PR cujo objeto é contratação de empresa para organização de evento esportivo na Arena montada na praia do Farol de São Thomé, com 10 jogadores do Flamengo Máster, no Verão de 2012 e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto à licitante vencedora, a saber: CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA com o valor global de R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2012.

Magno Prisco Pereira Neves  
= Presidente da FME =

Id: 1251857

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 79/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 02 (dois) dias a Auxiliar de Vigilância RAQUEL FERREIRA NUNES, matrícula 18772, por ter faltado ao plantão, no retorno das férias, no dia 31/12/11, e ao ser ouvida a respeito, não

